



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 82/2012

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES SOCIAIS PARA ATUAÇÃO NA PRÉ-MATRÍCULA
DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS POR RENDA NO SISU-2013-1**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistentes Sociais, conforme demanda para atuação no trabalho de avaliação da condição de renda dos candidatos às vagas reservadas para ingresso em 2013-1, por curso e turno, aqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cumprimento à Lei 12.711, de 29/08/2012, ao Edital PROGRAD nº 80/2012 e em conformidade com o disposto a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e será executado pela PROGRAD, em parceria com a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAEST).
- 1.2. Esta contratação temporária visa atender exclusivamente à demanda do Sistema de Seleção Unificado para ingresso em 2013-1 de discentes com vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto na Lei 12.711 de 29/08/2012, no Decreto 7.824 de 11/11/2012 e na Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012.
- 1.3. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada exclusivamente no portal da UFRRJ e na página graduação da UFRRJ.
- 1.4. As inscrições serão no período de 20/12/2012 a 31/12/2012, exclusivamente por envio de *e-mail*, conforme item 3.3 deste edital. O resultado será publicado no dia 07/01/2013.

1.5.Tendo em vista a urgência da seleção de profissionais para atendimento ao que dispõe a Lei 12.711/2012, e o limite máximo de valor para contratação conforme a Lei 8.666/93, a contratação se fará por dispensa de licitação.

1.6.Os trabalhos estão previstos de acordo com o calendário SISU-2013-1 para os seguintes períodos, exceto os finais de semana, totalizando 10 dias:

I. 1ª chamada de 18 a 24/01/2013;

II. 2ª chamada de 01 a 07/02/2013.

A distribuição dos dias de trabalho, ao longo das duas chamadas do SISU -2013-1, será definida pela comissão de Assistentes Sociais da PROAEST.

2. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO:

2.1.Poderão se candidatar: os cidadãos de nacionalidade brasileira ou estrangeiros em situação legal e residentes no Brasil, que atendam ao seguinte critério: possuir inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RJ.

2.2.Habilidades requeridas:

- a) Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social, Lei.8.662/1993;
- b) Conhecimento da Lei 12.711/2012, do Decreto 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC n.º 18/2012;
- c) Habilidade para trabalhar em equipe;
- d) Habilidade para trabalhar com situações de alta complexidade;
- e) Disponibilidade para trabalhar no município de Seropédica;

3. SELEÇÃO:

3.1.Os candidatos se submeterão a uma única etapa de seleção, que será por meio da análise de currículo e da proposta de trabalho (formulário anexo).

3.2.O currículo deverá ser elaborado em modelo simplificado e ter no máximo, duas páginas.

3.3.Só serão aceitos os currículos e as propostas de trabalho enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico: **servicosocialrj2012@gmail.com**, no período de inscrição de processo seletivo, conforme item 1.4 deste Edital.

3.4.Dúvidas serão esclarecidas pelo endereço eletrônico: **servicosocialrj2012@gmail.com**.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

4.1. Avaliação socioeconômica da documentação apresentada pelos candidatos às vagas reservadas nos cursos da UFRRJ, para atendimento ao disposto na Lei 12.711, de 29/08/2012.

4.2. Entrevistas presenciais e contatos telefônicos.

4.3. As atividades a serem executadas serão supervisionadas pela Comissão de Assistentes Sociais da PROAEST/UFRRJ.

5. CONTRATAÇÃO:

5.1. Os candidatos aprovados na seleção desenvolverão suas atividades na UFRRJ, campus Seropédica.

5.2. Os candidatos aprovados serão convocados para uma reunião de orientações e esclarecimentos, em data prévia à seleção do SISU.

5.3. Serão contratados os candidatos que apresentarem as propostas com o menor valor, compatíveis com os valores praticados no mercado de trabalho.

5.4. O valor global do contrato deverá contemplar as despesas com deslocamento e alimentação.

5.5. A modalidade para Contratação de Prestação de Serviços de Pessoa Física será feita por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). Sobre o valor global do contrato incidirá o percentual de 11% referente ao recolhimento do INSS.

5.6. Os candidatos selecionados deverão ser cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5.7. As orientações sobre o cadastramento deverão ser obtidas com a Comissão de Cadastro do Departamento de Material e Serviços Auxiliares (DMSA/UFRRJ).

Seropédica, 20 de dezembro de 2012

Nidia Majerowicz
Pró-reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO AO EDITAL PROGRAD 82/2012

PROPOSTA DE TRABALHO DO(A) ASSISTENTE SOCIAL

Nome:
RG:
CPF:
NIT ou PIS ou PASEP:
Telefone fixo:
Telefone celular:
E-mail:
Número do CRESS:
Endereço:
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
VALOR DA PROPOSTA:
DATA:
ASSINATURA: